

Brasília, 08 de setembro de 2021

Nota técnica 21 – Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 (Coes) da Universidade de Brasília – UnB

Análise semanal (01/setembro a 07/setembro) da situação epidemiológica da covid-19 no Distrito Federal

A taxa de ocupação dos leitos de UTI de adultos por pacientes com covid-19 no Distrito Federal continua muito alta (Figura 1), acima de 85%, de acordo com os dados de 01/setembro a 07/setembro. Este fenômeno repete-se a 19 semanas subsequentes, aos custos do sofrimento das pessoas internadas por uma doença evitável. O número reprodutivo de casos, tempo dependente, calculado a partir da série de óbitos subiu mais um pouco em comparação com a semana passada, mensurada na data de ontem o $R(t)$ foi 1,04 (Figura 2).

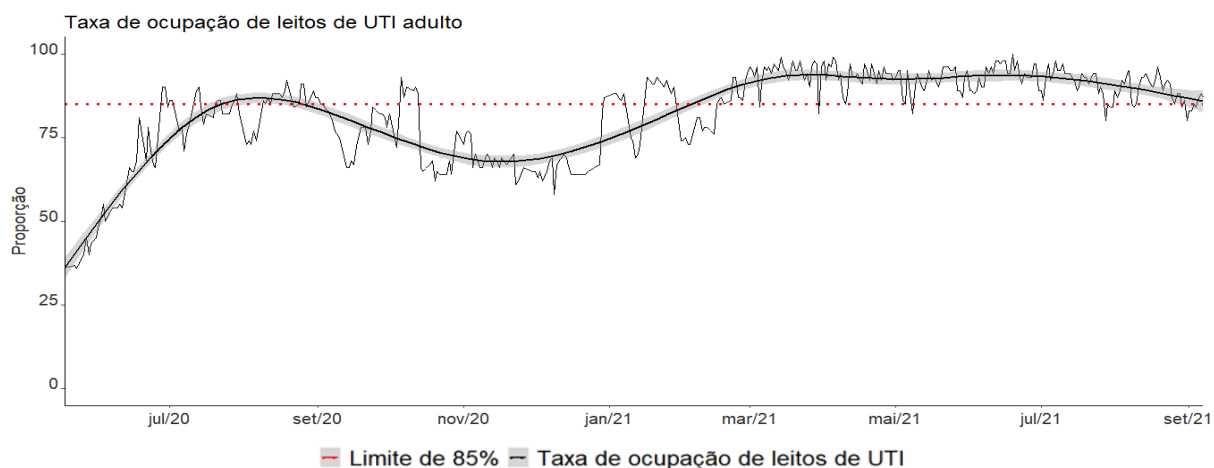


Figura 1. Série histórica com a proporção de ocupação de leitos de UTI por covid-19 destinados para adultos. Brasília-DF, 2021 (Fonte: Taxa de uso de UTI adulta. Dashboard: <https://bit.ly/39s7CGi>)

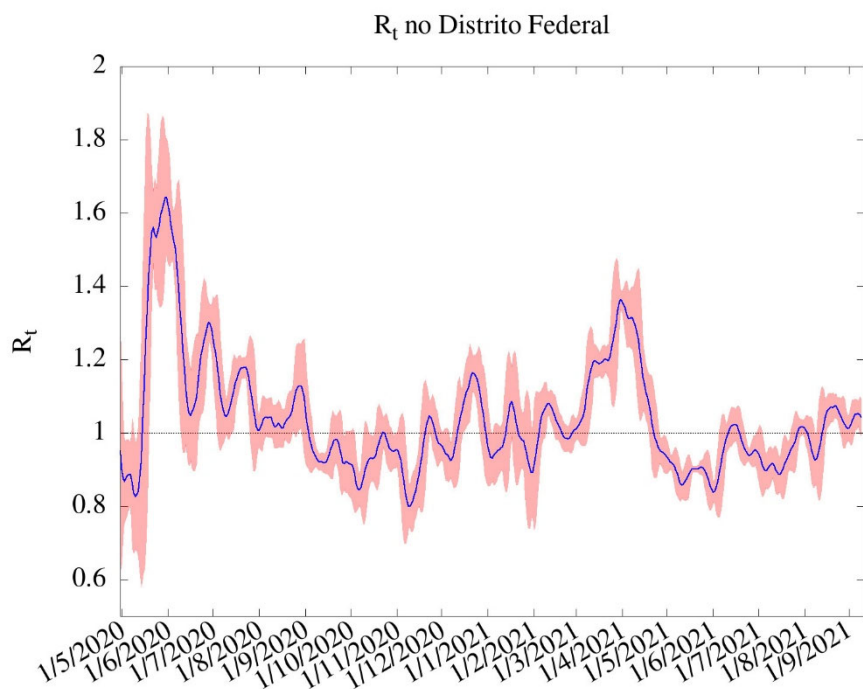


Figura 2. Número reprodutivo tempo dependente calculado a partir da série de óbitos. Brasília-DF, 2021

(Fonte: Ministério da Saúde. <https://covid.saude.gov.br/>)

Em relação ao número de casos e óbitos, pode-se observar na Figura 3 que houve diminuição do número de casos (média móvel dos últimos sete dias) de covid-19 no Distrito Federal e a Figura 4 demonstra a manutenção em similar frequência de óbitos por covid-19 na última semana.

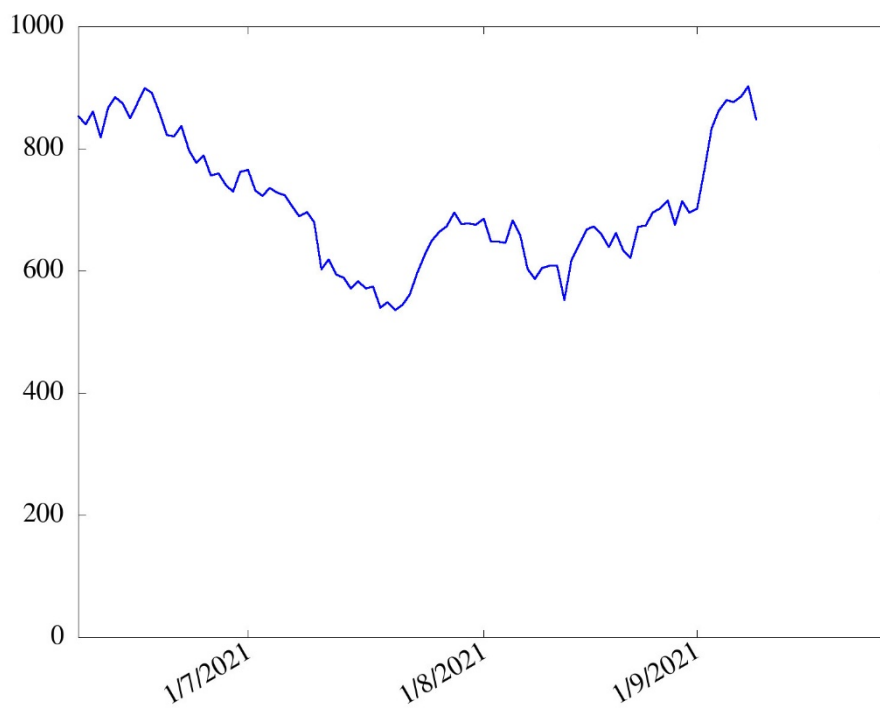


Figura 3. Média móvel de casos novos no DF por semana epidemiológica. (SE 33 incompleta) Brasília-DF, 2021

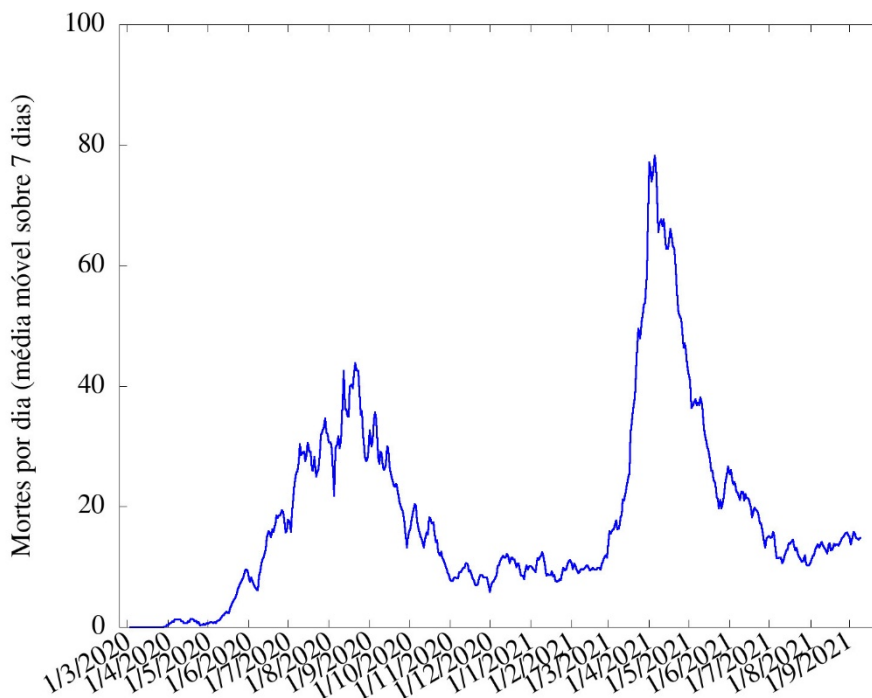


Figura 4. Média móvel de óbitos no Distrito Federal por semana epidemiológica. Brasília - DF, 2021

As análises do Coes continuam demonstrando nesta semana, a situação crítica do ponto de vista da proporção de ocupação de leitos de UTI, contudo sinalizando para uma leve desaceleração da taxa de ocupação. Porém, as medidas de controle necessárias para fortalecer o controle da covid-19, considerando ainda a alta (88,22%)* taxa de ocupação total leitos hospitalares, e o $R(t)$ que demonstra em 1,04 o aumento da taxa de reprodução da doença, recomenda-se fortemente a oportunidade da maior oferta de testes para diagnóstico baseados na detecção de antígeno, num momento de reconhecimento da transmissão comunitária da variante Delta. Na avaliação semanal, o Distrito Federal continua com a proporção de lotação de leitos de UTI acima de 85%.

Mais uma vez, ratificam-se as mesmas medidas de controle que precisam ser mantidas e outras estabelecidas, tais como: 1 - estabelecer uma política pública de comunicação de risco voltada ao (i) distanciamento físico, com regras para convivência à luz da manutenção da covid-19 na nossa

sociedade, assim como (ii) uso de máscaras, (iii) higienização frequente das mãos; (iv) importância da vacinação, tanto da primeira como da segunda dose de vacina para covid-19, bem como a intensificação da vacinação para influenza. 2 - Fortalecimento do suporte social para a população mais frágil socioeconomicamente. 3 - Desenvolvimento de atividades relacionadas à promoção e saúde mental. 4 - Estruturação do rastreamento e monitoramento de contatos. 5 - Maior oferta de testagem por RT-PCR, e subsequente, sequenciamento genético, bem como o uso correto de testes rápidos de antígeno para casos suspeitos. Ratificamos que dado o patamar tão alto de ocupação dos leitos críticos de UTI, as medidas acima descritas deveriam ser implementadas fortemente – de forma sistemática e consistente. Salientamos que o risco de gerarmos novas variantes ou mesmo da rápida disseminação comunitária da variante Delta principalmente para populações mais vulneráveis, num contexto de cocirculação da variante Gamma, é um possível cenário preocupante para a saúde da população do Distrito Federal e entorno.

* Visitado no site <https://bit.ly/39s7CGi> (<https://info.saude.df.gov.br/area-tecnica/covid-leitos-publicos-uti-gerais/>) às 18:04h de 08/set/2021

Recursos metodológicos para apresentação de indicadores críticos:

O destaque para a ocupação dos leitos de UTI

A proporção de ocupação de leitos críticos em uso para covid-19 é um dos mais importantes indicadores de saúde para medir a criticidade da pandemia, bem como, denota pelo menos dois pontos: sofrimento da população pela doença, e de alguma forma, a magnitude da doença e sua gravidade, bem como o custo social; e a capacidade operacional do sistema de saúde, na rede pública e privada, na oferta de um serviço especializado. Portanto, sugere-se que toda a vez que a proporção de ocupação dos leitos de UTI se aproximar ou ultrapassar 85%, seguindo recomendações da OPAS/OMS e reflexões de especialistas do Coes/UnB, medidas de controle mais eficazes devam ser tomadas pelos gestores dos poderes públicos para minorar a ocorrência de casos novos de covid-19 a serem internados.

Informamos que a forma de cálculo do R_t , **o número reprodutivo de casos tempo dependente**, leva em consideração a **distribuição dos óbitos por data de ocorrência**, e utilizamos esta **série histórica dos óbitos confirmados por covid-19**, por sofrerem menor influência da capacidade de detecção e registros em bases de dados oficiais, quando comparado à distribuição de dados de casos suspeitos ou confirmados de covid-19. Vale ressaltar que a distribuição de dados de casos suspeitos ou confirmados de covid-19 depende da procura dos usuários do SUS pelos serviços de saúde públicos ou privados. E, muitos casos leves podem não ter sido registrados por não haver procura por parte dos cidadãos desses serviços. É importante citar também nessas análises que a **detecção e registro das notificações** dependem da performance do sistema de vigilância em captar oportunamente o registro destes dados. O Serviço de Verificação do Óbito da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal está estruturado e com dinâmica de trabalho regularmente mantida desde o período pré-pandemia de covid-19 no Distrito Federal.

No que diz respeito ao **monitoramento da proporção de oferta de testes de diagnóstico para covid-19**, principalmente testes de RT-PCR (ou testes rápidos de antígeno registrados na Anvisa), acredita-se que por se tratar de uma medida que demonstra um movimento em busca de conhecer a dinâmica da pandemia, bem como compor um conjunto de instrumentos que oferte o cuidado à população, este indicador de saúde pode demonstrar: a capacidade instalada no Distrito Federal de detecção de novos casos, e com isso, endereçamento do cuidado para cada usuário do SUS. O registro do diagnóstico permite uma internação mais rápida para usuários do SUS com o diagnóstico laboratorial, caso ele(a) seja positivo ou negativo para covid-19, pois este poderá ser internado em leitos clínicos ou de UTI, respectivamente, em leitos destinados à atenção de usuários do SUS com covid-19 ou em leitos para a atenção de usuários do SUS sem covid-19.